PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53 /2026

APROVADO EM:
26 / 10 / 26

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2026, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.086/2025, no valor de **R$ 56.017,36 (cinquenta e seis mil, dezessete reais e trinta e seis centavos)**, destinado à devolução de recurso financeiro ao Fundo Estadual de Saúde (FES/SES), decorrente da Portaria SES nº 1098/2023.

Art. 2º. – Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculado aos recursos 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recusos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 22 de outubro de 2026.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

Geoparque Quarta Colônia
unesco

Recebido em: 23/10/26
Ass:
Leosi Cassol Junior - Of. Administrativo

Mensagem 043/2026 **DONA FRANCISCA, 22 de outubro de 2026.**

APROVADO EM:
26/10/26

Nobres Edis:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei Municipal que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício, visando adequar a referida Legislação para a devolução de recurso financeiro ao Fundo Estadual de Saúde (FES/SES).

Considerando a necessidade de regularização da aplicação dos recursos recebidos por meio da Portaria SES nº 1098/2023, destinados originalmente à qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil, para restituição dos valores atualizados. Diante da ausência de dotação orçamentária específica no Orçamento vigente para esta finalidade, faz-se indispensável a abertura deste crédito adicional especial para contabilizar e viabilizar a operação de ressarcimento ao erário estadual.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e posterior aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

Geoparque Quarta Colônia
unesco